



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 331, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas e Lei Municipal nº 280/99,

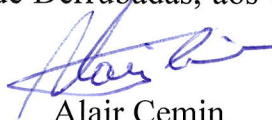
C O N C E D E

Ao Servidor municipal, **ADEMIR CEMIN**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 11/10/2021 a 30/10/2021, referente ao período aquisitivo de 06/07/2019 a 06/10/2020.

Com base no Art. 91 c/c o Inciso III do Art. 98, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), o período de 15/08/2020 a 16/11/2020, em que o servidor esteve em licença para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 414/2020, não é computado para fins de período aquisitivo de férias.

Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 06/07/2019 a 06/10/2020, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 05 de outubro de 2021.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 05/10/2021.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.